



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/08/2025 15:58:05.490 - CREDN

REQ n.155/2025

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**

**(Do Sr. André Fernandes)**

Requer informações ao Ministro da Defesa sobre a entrada, permanência e deslocamento em território nacional de aeronave russa alvo de sanções internacionais, que teria realizado rota entre o Brasil, Venezuela e Cuba, diante de indícios de possível transporte de armas e insumos bélicos destinados ao regime de Nicolás Maduro, presidente procurado pela Interpol.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 32, XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja oficiado ao Ministro da Defesa para que encaminhe a esta Comissão, com a urgência que o caso requer, informações a respeito da presença, entrada e permanência no território brasileiro da aeronave Boeing 777 da companhia russa Air Bridge Cargo, noticiada como alvo de sanções internacionais impostas pelos Estados Unidos da América, que teria realizado deslocamentos entre o Brasil, Venezuela e Cuba.

Tal situação foi amplamente noticiada pela imprensa, conforme destacado na seguinte matéria<sup>1</sup>:

## **Após deixar o Brasil, avião russo sancionado chega à Venezuela**

Empresa russa operadora da aeronave já havia sido alvo de sanções dos EUA por transportar cargas para Caracas

<sup>1</sup><https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/apos-deixar-o-brasil-aviao-russo-sancionado-chega-a-venezuela>



\* C D 2 5 8 9 2 6 0 4 3 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/08/2025 15:58:05.490 - CREDN

REQ n.155/2025

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, requisito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministro da Defesa reconheça como importantes:

1. Se o Governo Brasileiro foi oficialmente informado sobre as restrições ou sanções incidentes sobre a referida aeronave;
2. Se houve pedido de autorização prévia para pouso ou sobrevoo em território nacional;
3. Qual a natureza da operação realizada pela aeronave em território brasileiro;
4. Se foram adotadas medidas de controle ou fiscalização em razão das sanções internacionais vigentes;
5. Se houve comunicação entre o Brasil e outros países ou organismos internacionais a respeito do caso;
6. Houve abastecimento da aeronave russa em território brasileiro para possibilitar a continuação da viagem à Venezuela;
7. Qual era a carga transportada pelo avião russo ou se houve o embarque de alguma carga em solo brasileiro.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presença, em território nacional, de aeronave estrangeira sujeita a sanções internacionais notadamente de um país que mantém estreita cooperação com governos considerados hostis ao regime democrático ocidental impõe imediata apuração por parte desta Comissão.

No caso em tela, o voo de aeronave russa, sancionada pelos Estados Unidos, que transitou pelo Brasil e seguiu para a Venezuela e Cuba, levanta sérias preocupações. A Venezuela é governada por Nicolás Maduro, presidente alvo de diversas sanções internacionais e, inclusive, **procurado pela Interpol e por autoridades norte-americanas** por envolvimento em crimes transnacionais, como narcotráfico. A eventual utilização do território brasileiro como rota logística ou de abastecimento de aeronaves que possam estar transportando **armas, insumos bélicos ou equipamentos destinados ao fortalecimento de um regime ditatorial**, representa risco direto à imagem e à soberania do Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/08/2025 15:58:05.490 - CREDN

REQ n.155/2025

É dever desta Comissão zelar pela segurança nacional, pela integridade de nossas fronteiras e pelo cumprimento dos compromissos internacionais do País. A eventual permissividade do Brasil em relação a operações suspeitas envolvendo aeronaves de bandeira estrangeira, sancionadas internacionalmente, pode comprometer gravemente nossas relações diplomáticas e comerciais com nações parceiras e organismos multilaterais.

Diante da gravidade da situação, torna-se imprescindível que o Ministério da Defesa preste informações claras e detalhadas sobre os trâmites adotados, sobre a comunicação com autoridades internacionais e sobre as providências efetivas de fiscalização, a fim de assegurar que o território brasileiro **não seja instrumentalizado como rota de apoio a governos autoritários** ou como corredor logístico de eventuais atividades ilícitas de repercussão internacional.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2025.

**Deputado ANDRÉ FERNANDES**

